

**AO(À) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO – GO**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – ROTA 2
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – INEXEQUIBILIDADE DO
VALOR ESTIMADO**

FLÁVIO MENDES MOURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.452.948/0001-25, com sede na Rua 31, Jardim Liberdade, São Simão-GO, por seu representante legal, com fundamento no art. 164, §1º da Lei nº 14.133/2021, vem, respeitosamente, apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referente ao **Pregão Presencial nº 02/2025**, com base nos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos:

I – DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte universitário**, conforme especificações técnicas do edital. No tocante à **ROTA 2**, exige-se **ônibus rodoviário com ar-condicionado, poltronas reclináveis e banheiro**, com percurso de **220 km diários (ida e volta)**, totalizando **5.280 km mensais**.

O valor estimado pelo edital para essa rota é de **R\$ 3,06/km**, resultando em um custo mensal de **R\$ 16.156,80**. Esse valor, porém, **é manifestamente inexequível** frente aos custos reais do mercado.

II – DA INEXEQUIBILIDADE DO VALOR ESTIMADO

A empresa impugnante apresenta planilha técnica com valor real mínimo de **R\$ 8,80/km**, o que resulta em **R\$ 46.464,00/mês**, refletindo os custos efetivos de pessoal, insumos, manutenção, tributos, encargos e estrutura administrativa.

O valor estimado pelo edital ignora parâmetros atualizados, violando os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e colocando em risco a própria viabilidade do serviço público.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA (CITAÇÃO LITERAL DOS ARTIGOS)

Art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021:

"Proposta com valor inexequível: proposta que contenha valores manifestamente inferiores aos de mercado, ou que se revelem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação."

Art. 29, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

"O orçamento estimado da contratação deverá ser calculado com a utilização de parâmetros atualizados e, preferencialmente, com o uso de banco de dados de referência, devendo considerar:
II - os preços praticados no mercado, os custos unitários de insumos e serviços, os custos indiretos e os encargos incidentes."

Art. 59, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

"Será inabilitado o licitante que:
II - apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado nacional, conforme parâmetros estabelecidos no edital."

Art. 11, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

"Na aplicação desta Lei serão observados os seguintes princípios:
I - planejamento;
II - seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública."

Art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

"A Administração deverá apresentar, nos autos do processo licitatório, a memória de cálculo dos preços estimados, com as respectivas justificativas e fontes utilizadas."

IV – DO SALÁRIO DIGNO DO MOTORISTA

A planilha oficial da Administração subestima o salário do motorista profissional, elemento essencial à execução do serviço. Segundo os valores de mercado praticados por empresas locais e regionais, motoristas que conduzem veículos de transporte coletivo com longas distâncias e responsabilidade por vidas humanas recebem **entre R\$ 3.000,00 e R\$ 3.500,00 mensais**, acrescidos de **encargos sociais (INSS, FGTS, férias, 13º)** e **eventuais adicionais noturnos e horas extras**.

Será anexado **print de empresas que praticam salários compatíveis (anexo I)**, demonstrando que o valor estimado pelo Município é incompatível com a realidade de mercado e contraria o art. 29, II da Lei nº 14.133/21.

Art. 29. *O orçamento estimado da contratação deverá ser calculado com a utilização de parâmetros atualizados e, preferencialmente, com o uso de banco de dados de referência, devendo considerar:*

II – Os preços praticados no mercado, os custos unitários de insumos e serviços, os custos indiretos e os encargos incidentes.

V – DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS

A empresa contratada mantém estrutura administrativa ativa, com:

- Profissionais para controle de rotas, fiscais, contabilidade e gestão de contratos públicos;
- Custos com energia, água, internet, telefonia, material de expediente, software de gestão, contador e jurídico.

Esses valores integram os **custos indiretos previstos no art. 29, II da Lei nº 14.133/21**, que devem obrigatoriamente constar no orçamento estimado.

VI – DAS OSCILAÇÕES DE COMBUSTÍVEL E OUTROS INSUMOS

O valor do combustível, item de maior peso na planilha, sofre constantes oscilações. O licitante, ao assumir o contrato, **deve arcar com eventuais aumentos durante sua vigência**, sem previsão contratual de reajuste imediato.

Além disso, pneus, óleos, peças e lubrificantes acompanham essa oscilação, o que exige **margem de segurança realista** no orçamento.

Ignorar essa realidade compromete a execução contratual e desrespeita o art. 6º, XXV da Lei nº 14.133/21.

VII – DA NECESSÁRIA MANUTENÇÃO PARA A SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS

Veículos que transportam estudantes devem ser **rigorosamente mantidos**, com revisões periódicas, troca de peças preventivas, serviços mecânicos, elétricos e higienização. Isso é indispensável à segurança dos usuários e à regularidade da prestação do serviço.

A omissão desses custos na planilha da Administração compromete a segurança e infringe os princípios da **eficiência (art. 11, II)** e da **proposta vantajosa (art. 11, II e art. 6º, XXV)**.

VIII – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. **O acolhimento da presente impugnação;**
2. **A imediata revisão da planilha orçamentária da Rota 2**, com base em dados reais e atualizados;
3. **A suspensão do certame, se necessário**, até a readequação dos preços estimados;
4. Que a presente impugnação seja encaminhada à autoridade superior, nos termos do **art. 164, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

IX – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

1. Print de anúncios de emprego com salários reais de motoristas profissionais (ANEXO I);
2. Planilha detalhada de custos da empresa Flávio Mendes Moura LTDA (ANEXO II);

São Simão – GO, 07 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO MENDES MOURA**
Data: 07/05/2025 15:11:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO MENDES MOURA LTDA.
36.452.948/0001-25

ANEXO I

1 VAGA DE MOTORISTA DE ÔNIBUS EM SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO

CANDIDATAR-SE

Função/cargo da vaga:

[Motorista de Ônibus](#)

Empresa:

Nome da empresa disponível para cadastrados.

Salário:

R\$ 3.730,000 Por Mês

Cidade/Estado:

[Santa Rita do Araguaia / GO](#)

Regime de contrato:

Efetivo/CLT

Descrição da vaga:

Realiza viagens interestaduais, necessário vivência de de estrada, curso transporte de passageiros atualizado.

Compartilhar Vaga 

Cód. 9967825

CANDIDATAR-SE

Fonte: <https://www.trabalhabrasil.com.br/vagas-empregos-em-santa-rita-do-araguaia-go/motorista-de-onibus/9967825>

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**FLAVIO MENDES MOURA EIRELI**

CNPJ:36.452.948/0001-25

ITINERÁRIO II

Veículo	Ano	Capacidade - Passageiros	Valor
Ônibus	2006	46	170.000,00
Nº Dias Letivos Ano			2200
Nº Meses com Transportes			9
Média Dias Letivos/Mês			24
Percurso Diário - Km			220
Percurso Mensal - Km			5.280

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	3.000,00		
INSS	253,40		
FGTS	240,00		
IRRF	13,20		
Férias	250,00		
Adic.Férias	83,33		
Benefícios	-		
13º Salário	250,00	1.089,93	37.319,44
			R\$ 3.109,95

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	-	
DPVAT	-	
Depreciação	12.300,00	
Vistoria do Veiculo AGR (GUIAS MENSAIS, LOCOMOÇÃO, DESPACHO)	10.000,00	
Vistoria Tacógrafo	800,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	130,00	
Licenciamento	500,00	
Seguro Passageiros	4.800,00	
Assessoria Contábil	5.200,00	
Total	33.730,00	R\$ 2.810,83

ITINERÁRIO II**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

	Média/Consumo	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,5	6,11	220	R\$ 12.366,64
Relação Combustível/Manutenção		30%		R\$ 3.709,99

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro	96.500,00	10.722,22	30,840%
Combustível - Nota 3	148.399,68	12.366,64	35,570%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	33.730,00	2.810,83	8,085%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	20.500,00	2.277,77	6,551%
Salário Motorista - Nota 1	47.880,00	3.990,00	11,476%
Sub-Totais	347.009,68	32.167,46	
Simples 6,5%	31.198,20	2.599,85	7,478%
Totais	378.207,88	34.767,31	100,000%
Valor por Km:		R\$ 8,80	